

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.096/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 02 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recursos de superavit financeiro de 2025.

OPREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM** RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a procedera abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de superavit financeiroapurado em balanço patrimonial em 31/12/2025, junto a**Coordenadoria Geral Municipal de Planejamento - COMPLA**, no valor de700.000,00 (setecentos mil)conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0206	Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD		
04.121.0001.2007.0000	Gestão Planejamento Municipal		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	A/C	R\$ 700.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 700.000,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de superavit financeiro de 2025.

Conta Contábil	Conta Corrente	Valor
3172	575226264-6	R\$ 700.000,00
Total		R\$ 700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, em 02 de abril de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3742FFCC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/04/2026. Edição 4205a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>